

CONTRATO Nº 008/2023, PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS, firmado entre a SCPAR Porto de Imbituba S.A. e a empresa Cooperativa Pioneira de Geração e Desenvolvimento – COOPERA, na forma abaixo.

CONTRATANTE

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.	
CNPJ: 17.315.067/0001-18	
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, 100.	
CEP: 88.780-000	MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME: LUÍS ANTONIO BRAGA MARTINS	
CPF/MF: 663.384.687-87	CARGO: DIRETOR PRESIDENTE
NOME: JOSÉ JOÃO TAVARES	
CPF/MF: 215.989.409-53	CARGO: DIRETOR

CONTRATADA

COOPERATIVA PIONEIRA DE GERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – COOPERA	
CNPJ: 27.191.748/0001-75	
ENDEREÇO: Avenida 25 de Julho, 2736, Sala 02, Centro	
CEP: 88850-000	MUNICÍPIO: FORQUILHINHA/SC
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): SIDNEI JORGE BRITTO DE CASTRO	
NOME: SIDNEI JORGE BRITTO DE CASTRO	
CPF/MF: 638.470.000-04	CARGO: GERENTE GERAL

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2022, Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e, PIMB Nº 4182/2022, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e da execução

O objeto deste contrato consiste na **AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS (LOTE II)**, conforme Anexo I - Termo de Referência - do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2023.

§1º Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a contratação dos serviços e/ou fornecimento dos produtos será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

§2º O presente contrato será executado pelo regime de empreitada por preço unitário.

§3º Fazem parte do presente Contrato, vinculando e obrigando as partes, o Termo de Referência e demais obrigações constantes do Edital nº 046/2022 e a proposta de preço da Contratada.

§4º Este contrato será regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A. e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço, Condições de Pagamento e Reajuste.

I – Do Preço

O objeto do presente contrato importa no valor total de **R\$ 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais)**.

LOTE II – Cabos elétrico de baixa tensão – R\$ 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais)

Conforme proposta detalhada anexa.

II – Das Condições de Pagamento

O pagamento será:

Efetuada, mediante medições e aceites do Fiscal do Contrato, sendo considerado entregue o produto/serviço completamente realizado, de acordo com o quantitativo solicitado. Não será efetuado nenhum pagamento sem que haja a execução de serviço.

Efetuada por meio de boleto bancário em até 15 (quinze) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao produto entregue, verificado e aceito pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. A nota fiscal somente poderá ser emitida após autorização prévia e expressa da SCPAR Porto de Imbituba S.A.;

Liberado mediante a apresentação da comprovação de regularidade fiscal nos órgãos constantes no item 6.5.2 do Edital;

Sustado se verificada execução defeituosa do Contrato, ou enquanto persistirem restrições quanto aos serviços prestados no período a que a mesma se refere. Também será sustado o pagamento se existente débito pendente de satisfação para com a Contratante ou com terceiros, relacionados com o Contrato.

§1º A nota fiscal somente será emitida após autorização prévia e expressa da Contratante.

§2º Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117 da Constituição Estadual e o artigo 125, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba.

§3º Nenhum pagamento será feito à Contratada se pendente de pagamento/cumprimento qualquer sanção/multa que lhe tenha sido imposta;

§4º Caso no dia do pagamento não haja expediente na SCPAR Porto de Imbituba S.A, aquele será efetuado no primeiro dia útil subsequente;

§5º Caso o serviço prestado seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo do pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento;

§6º No pagamento fica autorizada a retenção dos tributos devidos na forma da legislação vigente.

III- Do reajuste dos preços

A cada 12 (doze) meses, contado da data limite de apresentação da proposta, o preço poderá ser reajustado na forma, prazo e condições previstos na legislação de regência, utilizando-se como índice de

correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou, em sua ausência, outro que vier a substituí-lo.

A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo Contratante, a partir da análise da solicitação que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela Contratada à (ao) Contratante, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos prazos, da execução e da vigência

Prazo de Vigência do Contrato: O Contrato será de 12 (doze) meses, após assinatura do instrumento contratual, podendo ser renovado nos termos do Art. 71 da Lei 13.303/16 e Art. 140 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

Prazo de Entrega dos Produtos: Os produtos e serviços registrados deverão ser entregues em até **20 (vinte) dias**, contados após o envio da “Autorização de Fornecimento” pela Contratante, devidamente expressa e documentada. Ressalta-se que o prazo deverá ser atendido sem atrasos, sujeito a multa contratual.

Prazo de Garantia: Os Equipamentos deverão possuir Garantia e assistência técnica de no mínimo **12 (doze) meses**, durante o prazo de garantia a empresa deverá atender eventual demanda no prazo de **07 (sete) dias**, após notificação para enviar um novo produto, com as mesmas características exigidas e expressas.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estabelecidas neste Instrumento, em seus anexos ou nas leis vigentes, particularmente na Lei nº 13.303/2016, ou que entrem em vigor, constituem obrigações do Contratado:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- b) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2022;
- c) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- d) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- f) submeter-se à fiscalização por parte do Contratante;
- g) obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- h) cumprir com exatidão todos os termos e condições fixados pelo Termo de Referência – Anexo I ao Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2022.
- i) designar 01 (um) preposto como responsável pelo Contrato firmado com a Contratante, para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor do Contratado, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento.

j) comunicar obrigatória e previamente à Contratante, por carta e/ou e-mail, o recebimento de qualquer determinação, inclusive as provenientes de decisões ou sentenças judiciais, que implique débito ou bloqueio na conta corrente e/ou conta salário, na qual o beneficiário recebe o crédito do Contratante.

k) é vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

- a) emitir Contrato do(s) objeto(s) licitado(s);
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) produto(s);
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2022;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue(s) pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Fiscalização

A Contratante exercerá, através de trabalhador indicado pela diretoria da SCPAR Porto de Imbituba S.A., a fiscalização dos serviços, observando o fiel cumprimento do disposto neste Contrato.

Parágrafo único – A fiscalização de que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – Matriz De Riscos

A SCPAR Porto de Imbituba e a Contratada, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos conforme abaixo:

Parágrafo Primeiro - É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da Contratada.

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS MITIGADORAS	ALOCÇÃO DO RISCO
Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Diligência da Contratada na execução contratual.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela SCPAR Porto de Imbituba,	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Revisão de preço.	SCPAR Porto de Imbituba

	que comprovadamente repercute no preço da Contratada.			
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Planejamento tributário.	Contratada
	Variação da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Instrumentos financeiros de proteção cambial (hedge).	Contratada
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra, decorrentes do índice inflacionário avaliado no respectivo período.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Reajuste anual de preço.	SCPAR Porto de Imbituba
Riscos Trabalhista e Previdenciário	Responsabilização da SCPAR Porto de Imbituba por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais da Contratada alocados na execução do objeto contratual.	Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a SCPAR Porto de Imbituba, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de Imbituba.	Contratada
Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário).	Responsabilização da SCPAR Porto de Imbituba por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da SCPAR Porto de Imbituba.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de Imbituba.	Contratada

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

Constituem motivo para rescisão do contrato, conforme Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba:

I - o descumprimento de obrigações contratuais;

II - a alteração da pessoa do Contratado, mediante:

a) a subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da SCPAR Porto de Imbituba.

b) a fusão, cisão, incorporação, ou associação do Contratado com outrem sem prévia autorização da SCPAR Porto de Imbituba.

III - o desatendimento das determinações regulares do gestor ou fiscal do contrato;

IV - o cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

V - a dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado;

VI - a decretação de falência ou a insolvência civil do Contratado;

VII - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, desde que prejudique a execução do contrato;

VIII - o atraso nos pagamentos devidos pela SCPAR Porto de Imbituba decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

IX - a não liberação, por parte da SCPAR Porto de Imbituba, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

X - a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XI - o descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

XII - o perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

XIII - a não aceitação da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, uma vez comprovada em planilha de custos e pesquisas de mercado a redução dos encargos do Contratado;

XIV - ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório;

XV - ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação ou contrato dela decorrente;

XVI - ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;

XVII - ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a SCPAR Porto de Imbituba, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

XVIII - ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a SCPAR Porto de Imbituba;

XIX - ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

§1º rescisão do contrato com base nos incisos desta Cláusula poderá ocorrer por ato unilateral da Contratante, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

§2º A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a SCPAR Porto de Imbituba;

§3º A rescisão poderá ser judicial nos termos da legislação.

§4º Em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada reconhece os direitos desta Administração Pública, conforme previsto no art. 125, inciso X, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Sanções Administrativas

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba, quais sejam:

I - Advertência.

II - Multa:

a) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

- b) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 80, §5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba;
- c) 10% do valor correspondente à parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, nos demais casos de atraso;
- d) 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução parcial;
- e) 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução total.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SCPAR Porto de Imbituba, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

§1º As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Licitante/Contratada.

§2º Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§3º O pagamento de multa contratual não afasta o dever de indenizar o prejuízo a ela excedente suportado pela SCPAR Porto de Imbituba.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Política Anticorrupção

As Partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I - Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II- Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I desta cláusula e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III- Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV - Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Disposições Gerais

I - A Contratante poderá solicitar a qualquer tempo, quaisquer documentos da Contratada, para comprovação de regularidade de situação cadastral ou da contratação dos empregados envolvidos na prestação do serviço e demais documentos considerados pertinentes pela Contratante.

II - Todas as comunicações referentes à execução dos serviços contratados, inclusive qualquer alteração do estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone ou outros dados pertinentes, serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou remetidas pela Contratada na sede da Contratante, devidamente protocolizadas.

III - Só será permitida a permanência do empregado designado pela Contratada nas dependências da Contratante, durante o período em que estiver prestando os serviços.

IV - A Contratada poderá aceitar os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, na forma dos § 1º do art. 81, da Lei 13.303/2016.

V - A celebração do presente Contrato não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e os empregados indicados pela Contratada para execução dos serviços. Caso a Contratante, a qualquer tempo, venha a ser notificada ou citada, administrativa ou judicialmente em relação a processos envolvendo obrigações trabalhistas ou previdenciárias pertinentes as relações de emprego, a Contratada obriga-se a responder pronta e exclusivamente perante tais reivindicações.

VI - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de qualificação e habilitação exigidas pela legislação em vigor.

VII - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Contrato serão decididos segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A e demais regulamentos e normas administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba - SC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituba, data da assinatura digital

Pela SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUÍS ANTONIO BRAGA MARTINS
DIRETOR PRESIDENTE
SCPar Porto de Imbituba S.A.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSÉ JOÃO TAVARES
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES
SCPar Porto de Imbituba S.A.

Pela CONTRATADA

SIDNEI JORGE BRITTO DE CASTRO
GERENTE GERAL

Proposta de Preço Licitação Eletrônica nº 978748
Edital de Pregão Eletrônico nº046/2022

Prezados Senhores:

1 - De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta:

ANEXO I.B - QUANTITATIVO LOTE 2 - PORTO DE IMBITUBA S.A. - CABOS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO

PLANILHA QUANTITATIVA DE MATERIAIS

VALORES UNITÁRIOS DO LOTE

Item	Descrição	Und	Qtde Máxima Prevista	Pedido Mínimo	Valor Unit	Total
CBT	Cabos de Baixa Tensão					R\$ 325.500,00
CBT.0025	CABO FLEXÍVEL HEPR 0,6/1KV MULTIPOLAR 4x25mm², CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	500	100	R\$ 70,65	R\$ 35.325,00
CBT.0026	CABO DE COBRE NU 16 MM², FORMADO POR FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MEIO DURA, CLASSE DE ENCORDAMENTO 2A, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 6524	M	400	0	R\$ 9,45	R\$ 3.780,00
CBT.0027	CABO DE COBRE NU 25 MM², FORMADO POR FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MEIO DURA, CLASSE DE ENCORDAMENTO 2A, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 6524	M	400	0	R\$ 16,73	R\$ 6.692,00
CBT.0028	CABO DE COBRE NU 35 MM², FORMADO POR FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MEIO DURA, CLASSE DE ENCORDAMENTO 2A, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 6524	M	400	100	R\$ 21,92	R\$ 8.768,00
CBT.0029	CABO DE COBRE NU 50 MM², FORMADO POR FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MEIO DURA, CLASSE DE ENCORDAMENTO 2A, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 6524	M	400	0	R\$ 30,18	R\$ 12.072,00

CBT.0033	CABO DE COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR PP 3x1,5mm ² , 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO DOS CONDUTORES EM PVC/D 70°C, COBERTURA EM PVC/ST5 70°C, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-5, IEC 60227-5 MOD, ABNT NBR NM 280 E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	m	200	0	R\$ 3,71	R\$ 742,00
CBT.0034	CABO DE COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR PP 3x4mm ² , 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO DOS CONDUTORES EM PVC/D 70°C, COBERTURA EM PVC/ST5 70°C, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-5, IEC 60227-5 MOD, ABNT NBR NM 280 E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	m	500	100	R\$ 8,74	R\$ 4.370,00
CBT.0035	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 1,5mm ² , COR AZUL, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	600	100	R\$ 0,94	R\$ 564,00
CBT.0036	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 1,5mm ² , COR BRANCO, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	600	100	R\$ 0,94	R\$ 564,00

CBT.0037	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 1,5mm ² , COR PRETO, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	600	100	R\$ 0,94	R\$ 564,00
CBT.0038	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 1,5mm ² , COR VERDE, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	600	100	R\$ 0,94	R\$ 564,00
CBT.0039	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 1,5mm ² , COR VERMELHO, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	600	100	R\$ 0,94	R\$ 564,00
CBT.0040	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 10mm ² , COR AZUL, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	300	0	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00

CBT.0041	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 10mm ² , COR BRANCO, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	300	0	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
CBT.0042	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 10mm ² , COR PRETO, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	300	0	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
CBT.0043	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 10mm ² , COR VERDE, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	300	0	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
CBT.0044	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 10mm ² , COR VERMELHO, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	300	0	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00

CBT.0045	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 2,5mm ² , COR AZUL, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	1000	200	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
CBT.0046	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 2,5mm ² , COR BRANCO, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	1000	200	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
CBT.0047	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 2,5mm ² , COR PRETO, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	1000	200	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
CBT.0048	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 2,5mm ² , COR VERDE, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	1000	200	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00

CBT.0049	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 2,5mm ² , COR VERMELHO, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	1000	200	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
CBT.0050	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 4,0mm ² , COR AZUL, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	400	0	R\$ 2,33	R\$ 932,00
CBT.0051	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 4,0mm ² , COR BRANCO, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	400	0	R\$ 2,33	R\$ 932,00
CBT.0052	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 4,0mm ² , COR PRETO, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	400	0	R\$ 2,33	R\$ 932,00

CBT.0053	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 4,0mm ² , COR VERDE, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	400	0	R\$ 2,33	R\$ 932,00
CBT.0054	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 4,0mm ² , COR VERMELHO, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	400	0	R\$ 2,33	R\$ 932,00
CBT.0055	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 6,0mm ² , COR AZUL, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	400	0	R\$ 3,49	R\$ 1.396,00
CBT.0056	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 6,0mm ² , COR BRANCO, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	400	0	R\$ 3,49	R\$ 1.396,00

CBT.0057	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 6,0mm ² , COR PRETO, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	400	0	R\$ 3,49	R\$ 1.396,00
CBT.0058	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 6,0mm ² , COR VERDE, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	400	0	R\$ 3,49	R\$ 1.396,00
CBT.0059	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 6,0mm ² , COR VERMELHO, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	400	0	R\$ 3,49	R\$ 1.396,00
CBT.0060	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 120mm ² , COR AZUL, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	100	0	R\$ 71,22	R\$ 7.122,00

CBT.0061	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 120mm ² , COR BRANCO, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMÓFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	100	0	R\$ 71,22	R\$ 7.122,00
CBT.0062	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 120mm ² , COR PRETO, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMÓFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	100	0	R\$ 71,22	R\$ 7.122,00
CBT.0063	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 120mm ² , COR VERDE, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMÓFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	100	0	R\$ 71,22	R\$ 7.122,00

CBT.0064	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 120mm ² , COR VERMELHO, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMÓFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	100	0	R\$ 71,22	R\$ 7.122,00
CBT.0070	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 16mm ² , COR AZUL, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	200	0	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
CBT.0071	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 16mm ² , COR BRANCO, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	200	0	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00

CBT.0072	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 16mm ² , COR PRETO, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	200	0	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
CBT.0073	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 16mm ² , COR VERDE, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	200	0	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
CBT.0074	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 16mm ² , COR VERMELHO, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	200	0	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00

CBT.0075	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 25mm ² , COR AZUL, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	200	0	R\$ 14,34	R\$ 2.868,00
CBT.0076	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 25mm ² , COR BRANCO, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	200	0	R\$ 14,34	R\$ 2.868,00
CBT.0077	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 25mm ² , COR PRETO, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	200	0	R\$ 14,34	R\$ 2.868,00

CBT.0078	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 25mm ² , COR VERDE, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	200	0	R\$ 14,34	R\$ 2.868,00
CBT.0079	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 25mm ² , COR VERMELHO, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	200	0	R\$ 14,34	R\$ 2.868,00
CBT.0080	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 35mm ² , COR AZUL, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	50	0	R\$ 21,68	R\$ 1.084,00

CBT.0081	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 35mm ² , COR BRANCO, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	50	0	R\$ 21,68	R\$ 1.084,00
CBT.0082	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 35mm ² , COR PRETO, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	50	0	R\$ 21,68	R\$ 1.084,00
CBT.0083	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 35mm ² , COR VERDE, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	50	0	R\$ 21,68	R\$ 1.084,00

CBT.0084	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 35mm ² , COR VERMELHO, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	50	0	R\$ 21,68	R\$ 1.084,00
CBT.0085	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 50mm ² , COR AZUL, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	50	0	R\$ 30,14	R\$ 1.507,00
CBT.0086	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 50mm ² , COR BRANCO, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	50	0	R\$ 30,14	R\$ 1.507,00

CBT.0087	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 50mm ² , COR PRETO, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	50	0	R\$ 30,14	R\$ 1.507,00
CBT.0088	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 50mm ² , COR VERDE, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	50	0	R\$ 30,14	R\$ 1.507,00
CBT.0089	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 50mm ² , COR VERMELHO, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	50	0	R\$ 30,14	R\$ 1.507,00

CBT.0090	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 70mm ² , COR AZUL, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	100	0	R\$ 44,89	R\$ 4.489,00
CBT.0091	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 70mm ² , COR BRANCO, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	100	0	R\$ 44,89	R\$ 4.489,00
CBT.0092	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 70mm ² , COR PRETO, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	100	0	R\$ 44,89	R\$ 4.489,00

CBT.0093	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 70mm ² , COR VERDE, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	100	0	R\$ 44,89	R\$ 4.489,00
CBT.0094	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 70mm ² , COR VERMELHO, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	100	0	R\$ 44,89	R\$ 4.489,00
CBT.0095	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 95mm ² , COR AZUL, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	100	0	R\$ 57,25	R\$ 5.725,00

CBT.0096	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 95mm ² , COR BRANCO, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	100	0	R\$ 57,25	R\$ 5.725,00
CBT.0097	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 95mm ² , COR PRETO, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	100	0	R\$ 57,25	R\$ 5.725,00
CBT.0098	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 95mm ² , COR VERDE, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	100	0	R\$ 57,25	R\$ 5.725,00

CBT.0099	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 95mm ² , COR VERMELHO, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	100	0	R\$ 57,25	R\$ 5.725,00
CBT.0101	CABO FLEXÍVEL HEPR 0,6/1KV MULTIPOLAR 3x6,0mm ² , CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	500	100	R\$ 12,60	R\$ 6.300,00
CBT.0102	CABO FLEXÍVEL HEPR 0,6/1KV MULTIPOLAR 4x4,0mm ² , CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	500	100	R\$ 11,32	R\$ 5.660,00

CBT.0132	CABO FLEXÍVEL HEPR 0,6/1KV MULTIPOLAR 3x2,5mm ² , CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMÓFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	m	500	100	R\$ 5,64	R\$ 2.820,00
CBT.0135	CABO FLEXÍVEL HEPR 0,6/1KV MULTIPOLAR 4x10mm ² , CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMÓFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	m	1000	100	R\$ 30,99	R\$ 30.990,00
CBT.0136	CABO FLEXÍVEL HEPR 0,6/1KV MULTIPOLAR 4x6,0mm ² , CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMÓFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	500	100	R\$ 16,36	R\$ 8.180,00
CBT.0143	FIO DE ALUMÍNIO NU PARA AMARRAÇÃO 6AWG	KG	1	0	R\$ 42,00	R\$ 42,00

CBT.0178	CABO FLEXÍVEL HEPR 0,6/1KV MULTIPOLAR 4x16mm ² , CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMÓFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	m	1000	100	R\$ 44,92	R\$ 44.920,00
CBT.0179	Espiral 1/2" - organizador de fios e cabos Espiral 1/2" (m)	un	50	0	R\$ 3,38	R\$ 169,00

*Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a contratação dos serviços e/ou fornecimento dos produtos será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr. Sidnei Jorge Britto de Castro qualificado como Gerente Geral da Cooperativa Pioneira de Geração e Desenvolvimento.

3 - Prazo de Validade da Proposta: sessenta dias.

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de

Pregão Eletrônico nº 046/2022 e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL : Cooperativa Pioneira de Geração e Desenvolvimento – Coopera GD

CNPJ nº 27.191.748./0001-75

End: Avenida 25 de Julho, 2736 – sala2 / CEP: 88850-000 / Município: Forquilha/Santa Catarina/BR

Telefone: 48 3463.3637 / 48 996555829

E-MAIL: sidnei@cooperasolucoes.com.br

BANCO: 001 (Banco do Brasil)

AGÊNCIA: 3422-3

CONTA CORRENTE: 5616-2

REPRESENTANTE LEGAL Sidnei Jorge Britto de Castro

CPF 63847000004

TELEFONE: 48 996555829

E-MAIL: sidnei@cooperasolucoes.com.br

Forquilha, 10 de janeiro de 2023.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **G6S1R9R5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **SIDNEI JORGE BRITTO DE CASTRO** (CPF: 638.XXX.000-XX) em 03/02/2023 às 17:56:31
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 09/01/2023 - 12:15:13 e válido até 09/01/2024 - 12:15:13.
(Assinatura Gov.br)

✓ **JOSÉ JOÃO TAVARES** (CPF: 215.XXX.409-XX) em 09/02/2023 às 16:08:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/08/2021 - 12:33:20 e válido até 10/08/2121 - 12:33:20.
(Assinatura do sistema)

✓ **LUÍS ANTÔNIO BRAGA MARTINS** (CPF: 663.XXX.687-XX) em 09/02/2023 às 16:44:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/08/2020 - 14:41:41 e válido até 05/08/2120 - 14:41:41.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwNDE4MI80MTgzXzlwMjJfRzZTMV15UjU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00004182/2022** e o código **G6S1R9R5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.